



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA N.º 006/2022
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 026/2022

EMENTA: Altera art. 5º do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 026/2022, que Fixa o piso salarial dos Agentes de Combate de Endemias.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL e **SÉRGIO BIANCHI**, Vereadores com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 97, § 3º, do Regimento Interno, vêm propor Emenda Modificativa, nos seguintes termos:

Art. 1º O art. 5º do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 026/2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa foi idealizada com intuito garantir o estrito cumprimento de direitos previstos na Constituição, que, com o advento da Emenda Constitucional n.º 120/2022, estabelece que os vencimentos dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias não será inferior a 02 (dois) salários mínimos.

Vale ressaltar, que a referida Emenda foi publicada em 06 de maio de 2022, todavia, o Projeto de Lei Ordinária n.º 26/2022, de autoria do Poder Executivo, que fixa o piso salarial dos Agentes de Combate de Endemias somente foi encaminhado a esta Casa de Leis no dia 26 de outubro de 2022.

Deste modo, para evitar que os referidos profissionais sejam lesados,

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 000395 - 11:24 - 07/11/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

entende-se como necessária a presente Emenda Modificativa, que visa conceder efeitos retroativos ao Projeto de Lei n.º 026 de 2022, para possibilitar o pagamento da diferença nos vencimentos desde a promulgação da Emenda Constitucional até a presente data e, assim, evitar que o servidor suporte qualquer tipo de prejuízo.

Assim sendo, espera-se a aprovação desta emenda por parte dos nobres Edis.

Alfredo Chaves (ES), 07 de novembro de 2022.

SÉRGIO BIANCHI
Vereador

HUGO LUIZ P. MENEGHEL
Vereador

